PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL



GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

EDITAL DE DESIGNAÇÃO 2023

PROFESSOR REGENTE DE TURMA

Local da Vaga: E.M "Antônio Matias Pereira" Entrega do Cargo: dia 07/02/2023 às 14:30

Período de contratação: 08/02/2023 a 31/12/2023

Local de entrega do cargo: Sede da Gestão Municipal de Educação

Endereço: R. Olegário Maciel, 71 – Centro

→ 01 Cargo – 1º Ano – Turno Vespertino

Ass:	Fone:
CPF:	

Art. 28 Resolução GMECT nº 003 de 19 de dezembro de 2022

- **Art. 28 -** No ato da designação/contratação o candidato deve apresentar, pessoalmente, **as vias originais** dos documentos a seguir:
- I comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, em conformidade com o Anexo III da Resolução GMECT Nº002 de 28 de outubro de 2022.
- a. Em casos que a declaração/certidão de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar foram expedidos em período superior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, não haverá impedimento da designação/contratação temporária, ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma Registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do edital.
 - II documento de identidade/ RG;
- III comprovante(s) Certidão de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral TRE-MG: https://www.tre-mg.jus.br
- IV comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
 - V comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- VI- comprovante de Contagem de Tempo, assinada pelo órgão responsável pela emissão, original ou o recebido via email enviado pelo órgão.
- § 3º Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.